



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO
PROJETO DE LEI
Nº 008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

AUTORIA: CLEILTON RESENDE

“Dispõe sobre denominação do espaço de eventos som automotivo de Quirinópolis, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

PARECER

O Projeto de Lei denomina o cria o espaço de eventos som automotivo de Quirinópolis.

O texto do PL em análise apresenta vários problemas que vão em desencontro com o Decreto 9.191/2017 e com a LC 95/1998, que regulamentam a elaboração, redação, alteração consolidação das Leis. É facultado à Comissão de Redação realizar as alterações necessárias, quando forem simples, o que não é o caso, pois todo o texto está em desconformidade com as legislações federais.

De início, a fonte utilizada não é a oficial, e as margens laterais esquerda e da direita não estão com a metragem correta, e o espaçamento entre linhas não cumprem o exigido, conforme previsão nas alíneas a, b, c e d, do inciso XXII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Já a separação das numerações dos artigos e o texto do artigo primeiro estão em desconformidade com os incisos II e III, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

A epígrafe não pode ser grafada em negrito, e a ementa não está devidamente alinhada, conforme previsão nos incisos XXVI e XXVII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Diante do exposto, e encontradas irregularidades no texto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno do PL 008/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024, ao Vereador Cleilton Resende, para que adeque às normas de redação legislativa.

Sala das Sessões, ao 26 de fevereiro de 2024.

Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador - PL